



Bruxelas, 2 de junho de 2021
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2021/0074(NLE)**

**8657/21
ADD 1**

**ACP 40
FIN 353
PTOM 11
DEVGEN 90**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Grupo ACP
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	7493/21 - COM(2021) 150 final
Assunto:	Decisão do Conselho relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, no Comité de Embaixadores ACP-UE no que diz respeito à alteração da Decisão n.º 3/2016 do Comité de Embaixadores ACP-UE relativa ao Centro para o Desenvolvimento Empresarial (CDE) - Declaração da Comissão

Declaração da Comissão

a exarar na ata do Coreper e do Conselho

"A Comissão considera que a destinatária da decisão do Conselho deverá ser a Comissão e considera, por conseguinte, que as alterações ao artigo 2.º são inadequadas.

A expressão da posição da União numa instância criada por um acordo é um ato de representação externa da União que, nos termos do artigo 17.º, n.º 1, do TUE, é uma prerrogativa institucional da Comissão.

A Comissão reserva-se todos os seus direitos nesta matéria."